

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Dr. Valério, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CEP 29.780 - Fone: 727-1546 - Telex 27 7216
CGC 27.554.914/0001-50

RESOLUÇÃO Nº 163/92

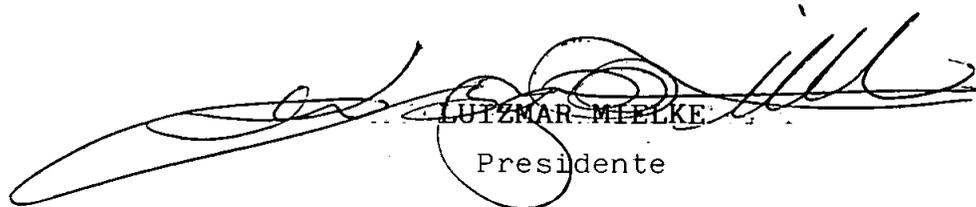
DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, DE RESPONSABILIDADE DO Sr. JOSÉ FRANCISCO DETONI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara APROVOU e eu PROMULGO a seguinte,

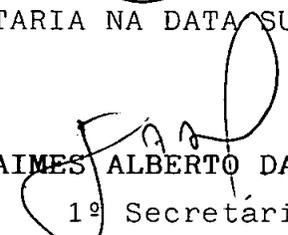
R E S O L U Ç Ã O:

- Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas prestadas pelo Sr. JOSÉ FRANCISCO DETONI, Presidente da Câmara Municipal, relativas ao exercício financeiro de 1990.
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, em 25 de junho de 1992.


LUTZMAR MIELKE
Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


JAIMES ALBERTO DA SILVA
1º Secretário